



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

ARIEL
RODRIGUES
DOS SANTOS
22/08/2025 12:20

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Encontro de Gestores(as) do Tribunal do Trabalho da 14ª Região - edição 2025
Promotora do Evento	A Escola Judicial do TRT14 promoverá a capacitação.
Unidade Demandante	Secretaria-Executiva da Escola Judicial

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹

Justificativa sobre a necessidade de contratação	O curso a ser contratado será direcionado aos gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT14) e abordará, em 2025, temáticas essenciais para o fortalecimento da liderança e a melhoria das práticas de gestão no âmbito da Justiça do Trabalho. Os módulos a serem trabalhados incluem: Gestão da Mudança e Inovação, A Importância da Conexão – Comunicação Plena e Gestão de Conflitos e O Papel do Servidor na Construção do Judiciário Sustentável. A realização do curso proporcionará aos gestores a
---	---

¹ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	oportunidade de desenvolver novas habilidades e comportamentos, estimulando a geração de ideias inovadoras e soluções criativas para problemas organizacionais. Além disso, permitirá compreender de forma mais profunda a dinâmica de indivíduos e equipes nas organizações, promovendo a construção de ambientes colaborativos, motivadores e eficientes. Especificamente, os temas contemplados contribuirão para: - Fortalecer a capacidade de conduzir processos de mudança organizacional e implementar práticas inovadoras; - Promover a comunicação plena, a gestão de conflitos e o alinhamento de equipes, garantindo maior coesão e produtividade; - Sensibilizar os gestores para a importância do engajamento de cada servidor na construção de um Judiciário mais sustentável e socialmente responsável. O curso oportunizará ainda a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, estimulando o desenvolvimento profissional, a inovação nas práticas de gestão e a harmonização de estratégias institucionais para enfrentar desafios futuros. Dessa forma, justifica-se a contratação do referido curso como instrumento de fortalecimento da liderança e da eficiência no TRT14.
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Fundamentação Legal	Lei nº 14.133 de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, III, alínea “f” – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização. Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação. Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário. Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Recomendação do TCU art. 2º, II, da Resolução TCU 247/2011 iGovPessoas - mede o esforço das organizações em melhorar a governança em gestão de pessoas. Resolução Administrativa nº 079/2014 que aprovou o Planejamento Estratégico Participativo – PEP 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.
----------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	(X) Presencial, em Porto Velho/RO, com transmissão ao vivo da Conferência de Abertura. () Telepresencial (ao vivo) () A distância () Híbrido
Outros Requisitos	Não se aplica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir:

Os critérios de sustentabilidade em eventos de formação são fundamentais para minimizar o impacto ambiental e social desses encontros. Assim, alinhado ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e outros normativos do Poder Judiciário, elencamos alguns critérios a serem seguidos pela organização do evento:

1. Localização sustentável: escolha do local em região central e acessível aos participantes;
2. Uso eficiente de recursos: Minimizar o desperdício de materiais, como papel. Utilizar eletrônicos de forma consciente e reduzir o consumo de energia;
3. Alimentação sustentável: Oferecer opções de comida saudável e minimizar o desperdício de alimentos;
4. Comunicação digital: Utilizar plataformas online para fornecer materiais e informações em vez de impressões em papel.
5. Diversidade e inclusão: Garantir que o evento seja acessível a todos os participantes, independentemente de suas necessidades especiais, e promover a diversidade e inclusão em todas as atividades;
6. Avaliação pós-evento: Realizar uma avaliação após o evento para identificar áreas de melhoria e incorporar *feedback* relacionado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Esses critérios podem ajudar a tornar os eventos de formação mais sustentáveis e alinhados com preocupações ambientais e sociais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docentes	<u>Igor Henrique Rodrigues:</u> Pós-graduado em Dinâmica de Grupos pela SBDG. Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas. Graduado em Gestão de Recursos Humanos. Practitioner em programação Neurolinguística pela SBPNL. Profissional Coach pela SLAC (Sociedade Latino-Americana de Coach). Certificação de Líder Coaching pela Corporate Coach-U. <u>Valter Tavares Nunes:</u> Profissional com sólida formação em Meio Ambiente, Sustentabilidade, Gestão de Riscos e Projetos, com mais de 20 anos de experiência em assessoria, consultoria e auditoria em Sistemas de Gestão Integrados (ISO 14001, ISO 45001 e OHSAS 18001). Possui formação acadêmica diversificada em Biologia, Direito Ambiental, Higiene Ocupacional, Gerenciamento de Projetos e ESG/Sustentabilidade. Desde 2004 atua em consultoria e projetos organizacionais, com foco em implantação de processos voltados à certificação em normas ISO e desenvolvimento e execução de treinamentos para lideranças em Meio Ambiente, ESG e Gestão de Projetos.
Público-alvo	Gestores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região do Estado de Rondônia e Acre, ocupantes dos cargos em comissão CJ-1, CJ-2, CJ-3 e CJ-4.
Número total participantes	120 (cento e vinte) participantes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Período de Realização	Evento previsto para ser realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, das 8h às 18h (horário de Rondônia), nas instalações do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na cidade de Porto Velho/RO.
Carga Horária Total	15 horas/aula.
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências Administrativas	Encontra-se alinhado à Perspectiva “Aprendizado e Conhecimento”, bem como ao Objetivo Estratégico relacionado ao tema “Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas”, previstos no Plano Estratégico do TRT 14 Região - Ciclo 2021/2026.
ODS Relacionado	4 - Educação de Qualidade 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
É a capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Sim.
Local de Realização	Auditório do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho/RO.
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	(x) Sim () Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Flávia Cristina Fidelis Moraes - Secretária Executiva da Escola Judicial do TRT14
Telefone	(69) 9 8444-5103
E-mail	flavia.morais@trt14.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 O contratado deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação do curso é de **R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fls.	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Proposta	SR Capacitação e Treinamento Empresarial Ltda EPP. CNPJ:13.771.199/0001-01	R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais)		R\$ 1.060,00	R\$127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais).	15 horas aula



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	A empresa apresentou nota fiscal e nota de empenho comprovando que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, as quais foram emitidas no período do ano corrente à data da presente contratação com a Administração. Essa documentação constará nos autos do processo.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

() Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAMA);

(x) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

A disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se nos Programas de Trabalho e Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de **R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha da contratada	SR Capacitação & Consultoria- FrankinCovey, tem um excelente histórico institucional, sendo uma instituição especializada em aprimorar desempenho e na melhoria de performance com atuação em 114 países. Pautados em treinamentos tradicionais, que visam: Soluções baseadas em princípios universais que
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

	não mudam, treinamentos que estimulam os participantes nas dimensões intelectual e emocional, treinamentos de alta qualidade, mundialmente reconhecidos, currículo apoiado por grandes investimentos anuais em pesquisa e desenvolvimento, conteúdo exclusivo, fundamentado nos ensinamentos dos maiores especialistas e empreendedores da atualidade. Bem por isso FranklinCovey é uma empresa que é líder global em treinamentos de eficácia, produtividade e execução de estratégias, com exclusividade de conteúdos e ferramentas. Juntos, mais de 30 profissionais com ampla experiência e conhecimento no assunto de sua especialidade, equipe dedicada em diagnosticar, construir e executar programas personalizados com resultados excelente ou muito bom em 97% das avaliações do programa. Nesse sentido, a empresa a ser contratada possui notória especialização e experiência em eventos de capacitação, atendendo aos requisitos do evento a ser ministrado. Em relação aos palestrantes/ministrantes, possuem habilitação, conhecimento e expertise necessárias para ministração das atividades a serem desenvolvidas durante o evento, conforme documentação anexa aos autos (currículos e diplomas).
Dados da capacitação e dos docentes	Valter Tavares Nunes Contato: valter.tav@uol.com.br Igor Henrique Rodrigues Contato: gor.desenvolvimento@hotmail.com
Regularidade fiscal	A empresa encontra-se regular conforme documentação juntada aos autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

Docentes/Empres a	CNPJ	Contato
SR capacitação e Treinamento Empresarial Ltda EPP.	13.771.199/000 1-01	Neuza Nunes/ Executiva Comercial SR Capacitação e Consultoria Autorizada FranklinCovey (65) 9 9983 1478 – www.srcapacitacao.com.br
Diárias/Hotel A	-	Não se aplica.
Bilhetes aéreos A	IDA: não se aplica.	VOLTA: não se aplica.
Observações:	Não se aplica.	

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

25. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

27. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(assinado digitalmente) FLÁVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS Secretária Executiva da Escola Judicial